



EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO Nº 28/2023 – PROPP/UEMS

Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) torna público o Edital do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, com o objetivo de apoiar a publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros aprovados e/ou publicados, a partir do ano de 2023, para docentes e técnicos efetivos da UEMS e para docentes sêniores vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem validade de julho de 2023 a abril de 2024 ou até o término do recurso previsto e destina-se ao apoio por meio do custeio de artigos científicos, livros ou capítulos de livros e periódicos (item 1.3), aprovados e/ou publicados a partir do ano de 2023.
- 1.2 O artigo deve ser publicado ou aprovado para publicação em revista nacional ou estrangeira classificadas conforme descrito na tabela 1 e para o livro ou capítulo de livro adota-se um valor de referência padrão (vide item 4).
- 1.3 O recurso financeiro também poderá ser destinado ao pagamento de Digital Object Identifier (DOI) dos periódicos científicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. O periódico deverá fazer parte do Portal de Periódicos da UEMS, localizado no endereço eletrônico <https://periodicosonline.uems.br/>, apresentar ISSN e estar com sua periodicidade em dia. O DOI deverá referir-se ao ano de 2023 e a solicitação à PROPP deverá ser realizada pelo editor e o responsável pela editora deve autorizar a solicitação.
- 1.4 As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas pelo autor solicitante à Divisão de Pós-Graduação (DPG) no e-mail: editaldeapoio@uems.br.
- 1.5 Serão destinados às propostas apoiadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Autor ou coautor de artigos, livros ou capítulos de livros publicados e/ou aprovados para publicação, de autoria de docentes e técnicos efetivos da UEMS e também os docentes sêniores da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.
- 2.2 Pagamento de Digital Object Identifier (DOI) dos periódicos científicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3. CALENDÁRIO

- 3.1 Lançamento do Edital: 1º de julho de 2023.
- 3.2 Submissão de propostas: início (a partir de) em 1º de julho com fluxo contínuo até abril de 2024.
- 3.3 Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPP, no e-mail do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação: editaldeapoio@uems.br, até o limite do recurso disponível de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês. Desse montante mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão destinados aos docentes efetivos ou docentes sêniores da UEMS pertencentes ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados aos docentes e técnicos efetivos da UEMS e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao pagamento do DOI dos periódicos científicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1 A PROPP destinará R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital;
- 4.2 Os docentes efetivos ou docentes sêniores da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS, bem como os demais docentes e técnicos efetivos da UEMS podem pedir apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados (Tabela 1) na seguinte ordem/sequência/classificação:

- 4.2.1 Primeiro: classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES);
- 4.2.2 Segundo: Na falta da classificação Qualis: utiliza-se a análise do Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science;
- 4.2.3 Terceiro: Na falta do JCR: utiliza-se a análise a Base SCOPUS em função do percentil.
- 4.3 Os valores de apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados são descritos na tabela 1, bem com sua classificação.
- 4.4 O valor de apoio financeiro para livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e para capítulos de livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). É obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação;
- 4.5 Para os editores das revistas científicas do Portal de Periódicos da UEMS, o apoio financeiro será referente ao valor cobrado pela Associação Brasileira de Editoras Científicas (ABEC), trimestralmente, relativo à quantidade de DOIs solicitados no período. Neste caso, será obrigatório apresentar o boleto emitido pela ABEC, comprovante do pagamento e declaração periodicidade e concordância com o ressarcimento emitida pela PROEC/UEMS para efetuar a solicitação.
- 4.6 Cada artigo, livro ou capítulo de livro poderá receber apoio financeiro uma única vez neste Edital;
- 4.7 Neste edital, se o apoio financeiro for solicitado na modalidade Livro, fica vedado o apoio para seus respectivos Capítulos, visto que a modalidade Livro já contempla toda a obra. Se a solicitação for à modalidade de Capítulos de livro: o máximo de solicitações por livro é de dois capítulos;
- 4.8 Fica vedado o apoio financeiro ao Livro, na hipótese de já ter havido ressarcimento de algum Capítulo;
- 4.9 No caso de periódicos, o apoio financeiro poderá ser concedido trimestralmente, em conformidade com a apresentação dos boletos referentes aos custos relativos à emissão de DOIs no período.
- 4.10 É obrigatório que o autor solicitante do auxílio publicação tenha indicado no artigo, livro ou capítulo de livro sua vinculação institucional com a UEMS;
- 4.11 Da vinculação: É obrigatório enviar a cópia da página do arquivo que mostre que o autor solicitante indicou na obra sua vinculação com a UEMS.

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 5.1 Para o recebimento do apoio financeiro o solicitante deverá encaminhar para a DPG, no e-mail: editaldeapoio@uems.br, os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de dados bancário;
 - b) Formulário de solicitação, conforme o Anexo I deste Edital para os docentes efetivos vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
 - c) Formulário de solicitação, conforme o Anexo II deste Edital para os demais docentes do quadro efetivo da UEMS;
 - d) Formulário de solicitação, conforme o Anexo III deste Edital para os técnicos do quadro efetivo da UEMS;
 - e) Formulário de solicitação, conforme o Anexo IV deste Edital para os docentes seniores vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.
 - f) Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado, na qual consta a vinculação institucional
 - g) No caso do pagamento do DOI das revistas da UEMS deve ser enviada uma Comunicação Interna (CI) com o pedido realizado pelo editor do respectivo periódico e acompanhado documento descrito no item 4.5
- 5.2 No caso de artigo publicado: encaminhar cópia completa do arquivo com o nome do autor ou autores; no caso de artigo somente aprovado/aceito: encaminhar também a cópia do aceite da revista;
- 5.3 No caso do livro: para facilitar o encaminhamento do material via e-mail, é necessário enviar apenas a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores, a indicação do vínculo institucional à UEMS e a página que informa o número do ISBN;
- 5.4 Para o capítulo de livro: encaminhar a cópia do capítulo, a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores, a indicação do vínculo institucional a UEMS e a página que informa o número do ISBN;
- 5.5 Para os periódicos científicos da UEMS: encaminhar declaração de regularidade (emitida pela Divisão de Publicações), cópia da edição completa, lista com os endereços eletrônicos dos DOIs ativos, boleto bancário emitido pela ABEC, comprovante de pagamento do boleto e declaração de periodicidade emitida pela PROEC/UEMS;

5.6 Para análise do pedido é obrigatório o preenchimento de todos os campos dos formulários de solicitação (Anexo I, II, III e IV) - utilizar a fonte Arial, tamanho 10. Após o preenchimento, enviar o formulário em formato PDF ou doc para facilitar a coleta das informações, não sendo permitido o envio no formato de imagem;

5.7 Para a análise do pedido a documentação deve estar completa e legível. Caso a documentação esteja ilegível ou incompleta, ocorrerá a devolução e o prazo para a correção será de 3 (três) dias úteis a contar do e-mail da devolução. O descumprimento ao prazo de correção acarretará o cancelamento automático do pedido;

5.8 A análise dos pedidos será realizada por ordem de chegada ao e-mail: **editaldeapoio@uems.br**.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PROPPi divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação, acesso no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Financeiro/Edital-de-Apoio-a-Publicacao>;

6.2 A PROPPi encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) as solicitações deferidas para pagamento;

6.3 A PROPPi poderá remanejar os recursos de acordo com o saldo remanescente das categorias, para atender as solicitações recebidas;

6.4 Caberá à PROPPi decidir sobre questões não previstas neste Edital;

6.5 Como regra o recurso financeiro atenderá aos pedidos do respectivo Edital em vigência, caso o recurso seja esgotado antes do prazo do término do Edital, os pedidos não atendidos serão comunicados aos solicitantes por e-mail;

6.6 A cota mensal é limitada a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, caso haja pedidos que ultrapassem esse montante mensal, estes serão atendidos nos meses subsequentes as solicitações;

6.7 Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPPi pelo telefone: (67) 3902-2533 ou e-mail: dpg@uems.br.

6.8 O início da vigência deste Edital: a partir de 1º de julho de 2023.

6.9 Para a efetivação do pedido os docentes seniores devem estar devidamente cadastrados segundo a normativa vigente e somente poderão solicitar o apoio à publicação durante o período da duração do plano de trabalho aprovado com os Programas/Cursos de Pós-graduação da UEMS.

6.10 Para o recebimento do apoio financeiro os docentes seniores deverão encaminhar cópia do plano de trabalho acompanhado de toda a documentação descrita no item 5.1;

6.11 A divisão dos valores recebidos entre os autores é de responsabilidade do solicitante do pedido.

Dourados/MS, 30 de junho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Tabela 1-Requisitos, classificação e valores para artigos científicos apoiados no âmbito desse edital de apoio a publicação para artigos aprovados e/ou publicados, a partir do ano de 2023, para docentes e técnicos efetivos da UEMS e para docentes sêniores vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

Valores	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES) (vide item 4.2.1)	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science (vide item 4.2.2)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil (vide item 4.2.3)
R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)	A1, A2	A1= JCR > 3,75 A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A1= 87,51% a 100,0% A2= 75,01% a 87,50%
R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	A3, A4	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
R\$ 900,00 (Novecentos reais)	B1, B2	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	B3,B4	B3=0,15 < JCR ≤ 0,35 B4=0,01 < JCR ≤ 0,15	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%